



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 030/2026

"Altera e reestrutura a composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h São Sebastião, revogando as disposições anteriores."

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3.865/2007 e Decretos 8.253/2021, 8.404/2021, 8.519/2022, 8.699/2022, 9.072/2023, 9.481/2024, 9.669/2025 e 9.942/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de serviços e ações da Entidade Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO o Art. 4º e o Art. 5º da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que conferem autonomia à direção da instituição para nomeação dos membros e estruturação do Núcleo de Segurança do Paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as designações de membros anteriores vinculadas ao Núcleo de Segurança do Paciente da referida unidade hospitalar.

Art. 2º. INSTITUIR a nova composição multiprofissional do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Sebastião, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- **Responsável pelo NSP:**
 - **Barbara Lucia de Assis Ramos** – Enfermeira da Qualidade e NEPH (COREN-SP 537949)
- **Membros Efetivos e Técnicos:**
 - **Giovanna Cristina dos Santos Dias** – Coordenadora de Enfermagem (COREN-SP 655357)
 - **Márcia Ferreira Borborema de Souza** – Coordenadora de Enfermagem (COREN-SP 543233)
 - **Leticia Sayuri Kuroki** – Enfermeira de Vigilância em Saúde (COREN-SP 739701)
 - **Alessandra Souza da Silva Sato** – Farmacêutica (CRF-SP 114115)
 - **Lucas Azevedo de Oliveira** – Diretor Clínico / Médico (CREMESP 167433)
 - **Claudima Silva Wang** – Escriturária





IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Art. 3º. De acordo com o art. 5º da RDC nº 36/2013, o Núcleo de Segurança do Paciente terá as seguintes responsabilidades principais:

- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP);
- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Trabalhar na prevenção, detecção precoce e mitigação de eventos adversos;
- Realizar registro por meio do Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (NOTIVISA);
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 07 de agosto de 2026.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal Decreto nº 9.942/2025

R



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
AV. WALKIR VERGANI, Nº 900 - BOIQUCANGA
Telefone: (12) 3865-2040 / (12) 3865-8060



UPA 24h - CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 1050 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200 RAMAL 3120